



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 07 de Julho de 2020

Edição Nº: 2035

DECRETO Nº. 83/2020

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 06/07/2020 do Quadro de Pessoal de Comissão, de Secretário Municipal de Esporte e Cultura, o funcionário público Municipal o Sr. João dos Santos Souza Aguiar, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 9.796.329-0 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições ao contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Julho de 2020.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

III – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2017 REFERENTE A INEXIBILIDADE Nº.08/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39 com sede Avenida Brasil nº 967, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 624.658.649-04 e R.G. nº 4.520.078-7, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 02.144.891/0001-85, endereço Av. Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco “e”, Andar 7, CEP 05.805-000, Jardim São Luiz, São Paulo-SP, neste ato representada por seu representante legal, senhor **DOUGLAS DOS SANTOS PECORARO**, brasileiro, casado, publicitário, inscrito no CPF/MF nº 282.203.768-05 e R.G. sob nº 2.806.489-7-SSP-SP, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cidade de Rio Pardo, nº 100, torre “b”, apartamento 92, Vila Andrade, CEP 05.727-180, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, decorrente do resultado da Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e

suas alterações, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 07/08/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 67/2017 através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 67/2017 até o dia 08 de julho de 2021**”.

II - “O valor contratado que era de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) passa a ser de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte (07/07/2020).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
DOUGLAS DOS SANTOS PECORARO - Representante
Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

2.